



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

Curitiba, 28 de março de 2019.

CS Nº 18/2019.

Ilma. Senhora

CLAUDIA TRINDADE

Presidente da FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ébano Pereira, 309

CURITIBA-PR

Senhora Presidente:

Após a Assembleia Geral Extraordinária 04/2019, realizada no dia 26 de março corrente, pelos empregados dessa Fundação, vimos apresentar as decisões e deliberações em relação a proposta apresenta para a renovação do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) que terá vigência no período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020:

- 1) Reajuste salarial de 4%, compreendendo a reposição da inflação acumulada no período equivalente a 3,94% e ganho real de 0,06%.
 - a. A maioria dos presentes na assembleia não aprovou esse item da proposta e reiterou o pedido de um ganho real mais significativo
 - b. Considerando que a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) vigente estipulou o reajuste salarial com ganho real de 0,50% em novembro de 2018.
 - c. Considerando ainda que de praxe a Fundação Sanepar concedia aos seus empregados o mesmo reajuste salarial concedido pela SANEPAR aos servidores e que, no ano de 2018 foi de 4% (exceto para os servidores sênior), enquanto na Fundação Sanepar foi de 2%.
 - d. Dessa forma reitera-se, em contraproposta, o pedido de reajuste salarial com ganho real equivalente a crescimento do PIB 2018 que foi de 1,10%.
- 2) Reajuste do Auxílio Alimentação de R\$ 1.070,00, para R\$ R\$ 1.130,00 correspondendo a um reajuste de 5,61%.
 - a. Aprovado por unanimidade.



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522
Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

- 3) Flexibilização do Banco de Horas: O empregado já possui a flexibilização conforme acordo do banco de horas
 - a. Aprovado por unanimidade.
- 4) Datas Especiais Final Ano: os empregados poderão gozar férias com início nos dias 23,26 e 30 de dezembro de 2019 ou 2 de janeiro de 2020.
 - a. Aprovado por unanimidade.
- 5) Custeio Sindical: a manutenção dos pagamentos do ano anterior acrescidos da inflação do período.
 - a. Essa proposta representa 1,12% da folha de março, enquanto a pauta era de 2%.
 - b. Colocado em votação o pedido da complementação desse percentual, ou seja, 0,88% a ser descontado dos empregados, a proposta foi rejeitada por unanimidade.
 - c. Portanto reitera-se o pedido de custeio sindical a ser recolhido pela Fundação Sanepar, como de praxe, no percentual equivalente a 2% da folha de pagamento do salário do mês de março.

Diante do exposto, ficamos a disposição para dar continuidade nas tratativas para renovação do ACT 2019/2020 e, na oportunidade apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.


MARCELO DOS SANTOS
Presidente

Recebido em 28/03/19


FUNDAÇÃO SANEPAR
Cleudene Carlos dos Santos
Analista Administrativo